



BRASNORTE

PREFEITURA

Ofício nº. 75/ADM/PM/2026

Brasnorte - MT, 23 de março de 2026.

Assunto: Envio Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência e demais Vereadores, venho através deste encaminhar o Projeto de Lei e Mensagem nº. 009/2026, que “Dispõe sobre Crédito Especial por Anulação de Dotação Orçamentária”.

O referido crédito visa garantir a necessidade de adequação orçamentária para atendimento de despesas não previstas na Lei Orçamentária Anual vigente, estando em conformidade com a legislação vigente, especialmente no que se refere à compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de **urgência urgentíssima**.

Atenciosamente.

Sem mais para o momento, renovo-lhe protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDELO MARCELO
FERRARI:89286499191

Assinado de forma digital por
EDELO MARCELO
FERRARI:89286499191
Dados: 2026.03.23 12:16:57 -04'00'

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor:
VEREADOR GILMAR CELSO GONÇALVES
MD. Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte
NESTA

RECEBI
24/03/2026
3.452
Jessy M. Nascimento Dias
Secretária Geral
Prot. 001/2025



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro

(66) 3592-3200

BRASNORTE
PREFEITURA



BRASNORTE

PREFEITURA

MENSAGEM N.º 009/2026 REFERENTE AO PROJETO DE LEI QUE:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária**, destinado a **Manutenção da Secretarias Municipal de Saúde**, e dá outras providências.

O Sr. **EDELO MARCELO FERRARI**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Brasnorte - MT, 23 março de 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Através do presente, submeto a superior deliberação legislativa o Projeto de Lei em anexo, que autoriza o Poder Executivo Municipal abrir **Crédito Especial mediante anulação parcial de dotação orçamentária**, conforme detalhado no projeto de lei.

Os recursos para cobertura deste projeto serão provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, sendo amparado pela Lei nº 4.320/64 Artigo 41 Inciso I e Artigo 43, §1º, Inciso III.

O presente Projeto de Lei, que ora remetemos à alta apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, com o objetivo de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

A presente solicitação justifica-se -se pela necessidade de inclusão de dotação orçamentária não prevista na Lei Orçamentária Anual, visando atender à Resolução CMS nº 013/2026, de 17 de março de 2026, (anexa), que dispõe sobre a aprovação da Proposta de Manifestação de Interesse Social da Associação Protetora dos Animais 4 Patas, no município de Brasnorte – MT.

Dessa forma, contando com a sensibilidade deste competente Poder Legislativo, solicitamos que o presente seja apreciado em **regime de urgência urgentíssima**. Estamos convictos de que, como é de praxe, os nobres edis darão a devida atenção a este Projeto de Lei.

Atenciosamente.

EDELO MARCELO
FERRARI:892864991
91

Assinado de forma digital por
EDELO MARCELO
FERRARI:89286499191
Dados: 2026.03.23 12:18:58 -04'00'

Edelo Marcelo Ferrari ✍
Prefeito



Rua Curitiba, N° 1080, Centro



(66) 3592-3200



BRASNORTE

PREFEITURA

PROJETO DE LEI Nº 009/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Suplementação

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
001.10.304.0065.20150	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILANCIA SANITARIA	
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	
15001002000012	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde (cento e cinquenta mil reais)	R\$ 150.000,00
		TOTAL R\$ 150.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Redução

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
001.10.302.0064.20148	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL	
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro
(66) 3592-3200

BRASNORTE
PREFEITURA



BRASNORTE

PREFEITURA

15001002000012 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde (cento e cinquenta mil reais) R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 150.000,00

Artigo 3º- Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de março de dois e mil e vinte e seis.

EDELO MARCELO
FERRARI:89286499191

Assinado de forma digital por
EDELO MARCELO
FERRARI:89286499191
Dados: 2026.03.24 09:17:48 -04'00'

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro
(66) 3592-3200

BRASNORTE
PREFEITURA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI Nº 1.523/2013

C.N.P.J./MF 04.441.707/0001-94 - BRASNORTE - MT

RESOLUÇÃO CMS Nº 013/2026 de 17 de março de 2026.

Dispõe sobre aprovar a Proposta de Manifestação de Interesse Social da Associação Protetora dos Animais 4 Patas no município de Brasnorte – MT.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Brasnorte, Estado do Mato Grosso em sua reunião ordinária, realizada no dia 17 de março de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1.523/2013 de 02/07/2013 Considerando:

- I – Conforme a Constituição Federal de 1988: O Art. 225, § 1º, veda praticas que submetam os animais à crueldade, servindo de base jurídica para a proteção ambiental e animal;
- II – Conforme a Constituição Federal, em seu artigo 225, § 1º inciso VII, estabelece como dever do poder público a proteção dos animais contra atos de maus-tratos;
- III - Foi sancionada, no dia 17 de dezembro de 2024, a Lei nº 15.046, que estabelece a criação do Cadastro Nacional de Animais Domésticos. O objetivo principal da medida é centralizar as informações sobre animais de companhia, como cães e gatos, em um banco de dados de acesso público;
- IV – A Ata 004/2026, Quadringentésima Octogésima Segunda reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Brasnorte, realizada no dia 17 de março de 2026. Dispõe aprovar a Proposta de Manifestação de Interesse Social da Associação Protetora dos Animais 4 Patas, no município de Brasnorte/ MT.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI Nº 1.523/2013

C.N.P.J./MF 04.441.707/0001-94 - BRASNORTE - MT

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a Proposta de Manifestação de Interesse Social da Associação Protetora dos Animais 4 Patas, no município de Brasnorte/ MT.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Brasnorte/MT, 17 de março de 2026.

Elandia S. Rocha
Elandia dos Santos Rocha
Presidente d C.M.S. de Brasnorte/MT
Portaria nº 573/2025

Weriky Victor de O. Araújo
Weriky Victor de Oliveira Araújo
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 023/2025

HOMOLOGADA

Edelo Marcelo Ferrari
Edelo Marcelo Ferrari
Prefeito Municipal de Brasnorte/MT